

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 58/2004 de 10 de Fevereiro

Considerando a importância das organizações de produtores na actividade do sector das pescas a nível regional e nacional;

Considerando que a Associação dos Construtores Navais dos Açores constitui, pela sua natureza e fins estatutários que prossegue e pelo esforço de união e conjugação de esforços que representa para os seus associados com vista ao desenvolvimento e aprofundamento de novas técnicas de construção naval;

Considerando que esta Associação constitui um elemento fundamental na prossecução da política de renovação e modernização da frota pesqueira dos Açores desenvolvida pelo Governo da Região;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 6º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder à Associação dos Construtores Navais dos Açores, com sede em Santo Amaro, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido no valor de 7.500,00€, pelo serviço público que presta aos seus associados.
2. Este subsídio será pago directamente à Associação dos Construtores Navais dos Açores, através de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto 6.02 - transformação comercialização e cooperação externa, classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições s/fins lucrativos, do plano de investimentos desta secretaria regional.

21 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.